

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

**ANEXO III DO PARECER ÚNICO****AGENDA VERDE**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08050000446/11	21/11/2011 14:49:12	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00111710-0 / JOSÉ MOACIR GUIMARÃES BASSO		2.2 CPF/CNPJ: 036.551.778-01	
2.3 Endereço: RUA MARCIANO CAMBOEIRA, 463		2.4 Bairro: JARDIM PANORAMA	
2.5 Município: MONTES CLAROS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.401-132
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00111710-0 / JOSÉ MOACIR GUIMARÃES BASSO		3.2 CPF/CNPJ: 036.551.778-01	
3.3 Endereço: RUA MARCIANO CAMBOEIRA, 463		3.4 Bairro: JARDIM PANORAMA	
3.5 Município: MONTES CLAROS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.401-132
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Santana da Serra		4.2 Área Total (ha): 640,5000	
4.3 Município/Distrito: MONTES CLAROS/Montes Claros		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 36645 Livro: 2.1BS Folha: 236/237 Comarca: MONTES CLAROS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6):	Datum:
		Y(7):	Fuso:
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11).			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 40,03% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal - RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
624000	8200000	SAD-69	23K	Flo. Est. Semi. Subm. Sec. Med	130,0000
<b>Total</b>					<b>130,0000</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			65,1500	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			65,1500	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					65,1500
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					65,1500
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>		<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23K	619.000	8.200.000
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
<b>9.1 Uso proposto</b>		<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Pecuária					65,1500
<b>Total</b>					<b>65,1500</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>		<b>Especificação</b>		<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
CARVAO VEGETAL NATIVO				981,81	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

A propriedade apresenta topografia com declividade variando de 5 a 15%. Tipo de solo predominante Latossolo Vermelho Amarelo com textura areno argilosa. A propriedade possui uma área de 640,482ha de formação de floresta Estacional Decidual de Mata Seca, área de transição Cerrado/Mata Seca, Cerrado, reflorestamento de eucalipto e pastagem. A propriedade não possui curso d'água, apenas poço tubular e pequenas barragens de terra para contenção de água de pluviais.

Principais espécies vegetais existentes presentes na área de intervenção solicitada: Massambé, tingui, cagaita, mamoinha, sucupira, aroeira, caraíba, etc.

A propriedade apresenta 74,40% de cobertura de vegetação nativa e 8,09% de floresta plantada.

A Reserva Legal é composta de 130,00 há de Mata Seca e área de transição Cerrado/Mata Seca, devidamente averbada no Cartório de Registro de Imóveis.

O proprietário requer a alteração do uso do solo em uma área de 65,15ha de Cerrado com supressão de vegetação nativa com destoca, visando a implantação de pastagem.

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas-ZEE, a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Média;
- Integridade da fauna: Média;
- Integridade da flora: Alta.
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa.

Observação: O município de Montes Claros, apresenta 40,03 % de cobertura vegetação nativa.

Recomendamos a intervenção ambiental em uma área de 65,15ha de Cerrado, através de Corte Raso com Destoca com objetivo de implantação pastagem, conforme demarcação em planta topográfica.

O rendimento do material lenhoso, segundo o inventário, é 30,37m<sup>3</sup>/há de lenha ou 15,07m<sup>3</sup>/há de carvão, totalizando um volume de 981,81m<sup>3</sup> de carvão nativo, exploração de 46,57m<sup>3</sup> de vinhático e 13,17m<sup>3</sup> de sucupira, conforme Tabela Demonstrativa do Manejo Florestal Proposto, anexo ao processo.

Obs.: Recomendamos a validade de 12 meses para o DAIA, após o deferimento pela COPA e quitação do emolumentos devidos.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação a intervenção ambiental, são as seguintes:

- Construir aceiros ao longo dos limites da Reserva Legal e propriedade;
- Fica proibido o corte de espécies restrita de corte: Aroeira e pau preto;
- Respeitar todos os limites das áreas demarcados para intervenções, conforme planta topográfica anexa ao processo;
- Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto na área de cultivo, como também na estrada de acesso na área recomendada para intervenção;
- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;
- Construir terraços na área a recomendada para intervenção, como também de bacias de retenção de água pluvial, de acordo com as curvas de níveis do local;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do IEF;
- Implantar a pastagem tão logo tenha concluído a limpeza da área recomendada para intervenção ambiental.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

> HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP:

## 14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 6 de junho de 2012

## 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

### 1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, (08050000446/11) conforme abaixo discriminado:

### 2. Discussão:

Trata-se de um imóvel rural de 640,48ha., de propriedade do senhor José Moacyr Guimarães Basso, conforme registro matrícula nº 36.645, localizado no município de Montes Claros/MG, no qual requer supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 65,15ha com a finalidade de implantação de pastagem. Frisa-se que consta dos autos parecer técnico favorável elaborado pelo técnico Helio Alves do Nascimento.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02 e a Portaria/IEF 191/2005 e legislação aplicável a espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

### 3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 65,15ha. com a finalidade de implantação de pastagem, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Atendido os requisitos estabelecidos em lei, recomendo que o presente DAIA seja concedido pelo prazo fixado pelo técnico, seguindo a validade de 12 meses após sua emissão.

Ressalta-se por fim que a emissão do DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Por oportuno devem ser entranhadas aos autos, até reunião da COPA, as respectivas certidões negativas (SIAM e CAP).

É o parecer, s.m.j.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

SOLIANE FREITAS CARDOSO SOUZA - 139583



**17. DATA DO PARECER**

sexta-feira, 19 de outubro de 2012